



Pregão Presencial SRP 041/2023



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP n° 041/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo n°: 9840/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de novembro de 2023, às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial SRP 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 041/2023 **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, – Pregoeiro Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela **Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **21/11/2023, às 14:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, quando sinalizado no Anexo I do Edital, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

1.8. A adoção da modalidade Pregão Presencial deve-se às dificuldades encontradas em nosso Município, como acesso à internet, devido a constantes interrupções na conexão com a rede, o que dificulta o trabalho do pregoeiro e de sua equipe de apoio, nas etapas do pregão eletrônico, por permanecer por um longo tempo desconectado do certame, dificultando assim o procedimento licitatório via ambiente virtual.



Pregão Presencial SRP 041/2023

1.9 – PPSRP - Conforme Art. 4º - Inciso 3º do Decreto Municipal nº 2781 de 31 de dezembro de 2012 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. A Contratações oriunda deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

2.4 As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



Pregão Presencial SRP 041/2023

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação "Homologado" pelo Juízo competente deveram apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3. É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3.1 – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3.2 Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, puderam participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou



Pregão Presencial SRP 041/2023

assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015 - Código de Processo Civil. Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU Nº 516 de 15 de março de 2010.

6.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 - Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.



Pregão Presencial SRP 041/2023

6.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.7- As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

6.4.8 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, deveram apresentar o **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MEI OU EPP**, em cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida alternidade).

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **041/2023**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **041/2023**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário. Somente serão aceito 02 (duas) casas decimais.

7.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



Pregão Presencial SRP 041/2023

7.7. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.8. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.9. O ENVELOPE “B” conterà os documentos especificados no item 10.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.1.3 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita. A NÃO apresentação do mesmo NÃO é passível de INABILITAÇÃO da empresa.

8.1.4 – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.7. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.8 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência



Pregão Presencial SRP 041/2023

de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas conforme Anexo I do Edital.

8.1.9 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.1.10 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.11 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIII).

8.1.12 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atrapalhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.



Pregão Presencial SRP 041/2023

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.



Pregão Presencial SRP 041/2023

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.



Pregão Presencial SRP 041/2023

10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1 Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

10.1.3.2 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.1.3.3 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (**Anexo V**) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;



Pregão Presencial SRP 041/2023

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.



Pregão Presencial SRP 041/2023

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



Pregão Presencial SRP 041/2023

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**:

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



Pregão Presencial SRP 041/2023

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.



Pregão Presencial SRP 041/2023

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ Nº 9 e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações serão recebidos por e-mail ou pessoalmente por quaisquer funcionário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).



Pregão Presencial SRP 041/2023

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ N° 9.

13.5 Os Recursos serão recebidos por e-mail ou pessoalmente por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à Controladoria Geral do Município, e após o parecer final encaminhará o Processo para a Secretaria de Origem para homologação, conforme Decreto Municipal 4595/2021.

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO



Pregão Presencial SRP 041/2023

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta.**

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1504/2007 e Decreto nº 4595/2021.

15.5 A Secretaria requisitante poderá a qualquer tempo solicitar a Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba, que seja elaborado um Contrato de Prestação de Serviços ou de Aquisição do objeto Licitado com a empresa vencedora do Certame conforme Decretos Municipais de nº 1504/2007 alterado pelo Decreto 3812/2017, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 e Decreto Federal 7892/2013.

O futuro Contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57, inciso II do Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Na celebração e formalização de contrato com base em Atas de Registro de Preços deverá ser observado os ditames da Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



Pregão Presencial SRP 041/2023

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

17.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER:**

02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2011 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2011 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2012 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2012 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2026 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2026 3.3.90.30.00 1550

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

18.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Pregão Presencial SRP 041/2023

18.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

18.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 4595 de 10 de novembro de 2021 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



Pregão Presencial SRP 041/2023

19.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

19.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**

19.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

19.9 - “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 312/20 e de acordo com o Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021.

19.10 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

19.11- As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021.

19.12 - Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame

19.13 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



Pregão Presencial SRP 041/2023

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo Declaração de condições de execução de serviço ou conhecimento do objeto;
- o) Anexo XIV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Mangaratiba/RJ, em 30 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos.



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer		Nº do CNPJ: 29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº 213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (21) 2789-6013

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente** para atender as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

2.2 QUANTITATIVO

As quantidades estão estimadas no anexo I, não obrigando a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios em aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO, vinte e cinco por cento “ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

3.2. Considerando que é dessa lei, igualmente, a relação das despesas que podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a destacar o teor do artigo 70 que expressa, de maneira exaustiva, que podem ser consideradas como de manutenção e DESENVOLVIMENTO do ensino as despesas “realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis”, compreendidas aquelas destinadas à “remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação”- incisos (I); à “aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e



Pregão Presencial SRP 041/2023

equipamentos necessários ao ensino” (II); ao “uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino” (III); a “levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino” (IV); à “realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino” (V); à “concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas” (VI); à “amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo” (VII); e à “aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar” (VIII);

3.3. Considerando que a estrutura física da rede de ensino municipal hoje é composta por 42 (quarenta e duas) Unidades de Ensino, que atendem cerca de 7628 (sete mil seiscentos e vinte e oito) alunos, conforme Mapa Estatístico de maio de 2023, vide anexo II;

3.4. Considerando que esta contratação é essencial para as atividades rotineiras das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

3.5. Considerando ainda que o quantitativo foi elaborado a partir de históricos de contratações passadas, a quantidade de unidades escolares, a estrutura física das mesmas e o número de alunos atendidos na rede;

3.6. Assim sendo, a finalidade precípua desta contratação se justifica pela necessidade de aquisição destes materiais em quantidade suficiente que atenda a demanda, tornando-se fulcral no escopo de oferecer materiais adequados aos alunos, contribuindo assim, para o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual deverá ser de 12(doze) meses.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (**anexo III**) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da



Pregão Presencial SRP 041/2023

entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

- 5.2. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- 5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;
- 5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- 5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;
- 5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;



Pregão Presencial SRP 041/2023

- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;
- 7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;



Pregão Presencial SRP 041/2023

- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. NATUREZA DOS SERVIÇOS E MODALIDADE

- 9.1. O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o **Art. 1º**, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*



Pregão Presencial SRP 041/2023

10. GARANTIAS

10.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

11.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

12. PENALIDADES

12.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 87 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. Base legal Lei Federal Nº8. 666/93 Artº6º Inciso III e Súmula nº 177 da Corte de Contas transcrita abaixo:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

14. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2023.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Alfinete	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	CX	246
02	Almofada de carimbo	Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	131
03	Anilina	Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	UN.	1000
04	Apagador	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	UN.	3000
05	Apontador	Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	UN.	15000
06	Argila	Argila escolar acondicionada em pacote de 2 kg.	PCT	600
07	Avental	Avental em nylon, resinado, de vestir, transparente com viés laterais e alça de amarração superior (pescoço) e laterais	UN.	2000
08	Barbante	Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.	ROLO	1000
09	Bloco para recados	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.	UN.	400
10	Bloco para recados	Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.	EMB.	400
11	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.	UN.	1000
12	Bloco pautado	Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.	UN.	1000



Pregão Presencial SRP 041/2023

13	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 mm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.	CX	900
14	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas. 200x275mm.	UN.	6000
15	Caderno desenho	Caderno de desenho, Capa flexível, espiral 96 fls (275mm x 200mm)	UN.	15000
16	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	20000
17	Caderno Universitário	Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls.	UN.	15000
18	Caixa Arquivo	Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.	UN.	4000
19	Calculadora	Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).	UN.	950
20	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, preta.	UN.	3500
21	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, azul.	UN.	3500
22	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.	UN.	3500
23	Caneta 850	Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, verde.	UN.	3500



Pregão Presencial SRP 041/2023

24	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000
25	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000
26	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.	UN.	15000
27	Caneta Hidrográfica	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UN.	15000
28	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	2100



Pregão Presencial SRP 041/2023

29	Capa de acetato	Capa de acetato para encadernação preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm.	UN.	2100
30	Cartolina	Cartolina card. set cor BRANCA, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
31	Cartolina	Cartolina card. set cor VERDE, medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
32	Cartolina	Cartolina card. set cor AZUL medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
33	Cartolina	Cartolina card. set cor AMARELA, medindo (500x660)mm, 150/m2, folha.	FOLHA	3000
34	Cartolina	Cartolina card. set cor ROSA, medindo (500x660)mm, 150g/2m, folha.	FOLHA	3000
35	Cartolina	Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente 500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
36	Cartolina	Cartolina card. set cor MARROM medindo (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
37	Cartolina	Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente (500x660)mm, 150g/m2, folha.	FOLHA	3000
38	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
39	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
40	Cartucho para marcador de quadro branco	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	UN.	1000
41	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CX.	1000



Pregão Presencial SRP 041/2023

42	Clipes	Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	CX.	1000
43	Clipes	Clipes trançado niquelado nº 01, cx com 12 unidades.	CX.	500
44	Cola bastão	Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	UN.	1000
45	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	UN.	15000
46	Cola Branca	Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	UN.	1000
47	Cola colorida	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB.	15000
48	Cola de Isopor	Cola de Isopor 40g. Unidade.	UN.	2000
49	Cola quente fina	Cola quente transparente fina (7,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT.	2000
50	Cola quente grossa	Cola quente transparente grossa (11,5x30cm) pct com 01 kg.	PCT.	100
51	Colchete	Colchete para papel, nº 08, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	500
52	Colchete	Colchete para papel, nº 13, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	CX.	250
53	Compasso	Compasso escolar.	UN.	500
54	Elástico	Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.	PCT.	426
55	Emborrachado	Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
56	Emborrachado	Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
57	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
58	Emborrachado	Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
59	Emborrachado	Emborrachado EVA - AMARELO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000



Pregão Presencial SRP 041/2023

60	Emborrachado	Emborrachado EVA - AZUL 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
61	Emborrachado	Emborrachado EVA - BRANCO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
62	Emborrachado	Emborrachado EVA - MARROM 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
63	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
64	Emborrachado	Emborrachado EVA - VERMELHO 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
65	Emborrachado	Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	UN.	5000
66	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	7500
67	Envelope	Envelope comercial 17x24, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	UN.	2129
68	Envelope	Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	UN.	2129
69	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 14 mm de diâmetro.	UN.	600
70	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 25 mm de diâmetro.	UN.	850
71	Espiral	Espiral de plástico para encadernação com 33 mm de diâmetro.	UN.	850
72	Estilete	Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	560
73	Etiqueta	Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.	UN.	120
74	Extrator de grampo	Espátula extratora galvanizada.	UN.	280
75	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.	ROLO	1000
76	Fita corretiva	Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5, 5 pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.	PCT	200



Pregão Presencial SRP 041/2023

77	Fita crepe	Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borracha e resina sintética. Rolo.	ROLO	1000
78	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 48mmx50m. Rolo.	ROLO	1000
79	Fita lacre	Fita lacre Adesiva Transparente 19mmx50m. Rolo.	ROLO	1000
80	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 15 mm.	UN.	1000
81	Folhas de Isopor	Folhas de Isopor de 25 mm.	UN.	1000
82	Giz de Cera	Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fiz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	15000
83	Grampeador	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	UN.	1000
84	Grampeador	Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	UN.	60
85	Grampo	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	CX.	260
86	Grampo	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	1000
87	Grampo Plástico	Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	PCT	100
88	Lápis de cor	Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx c/12 unds.	CX.	15000
89	Lápis Preto	Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	CX	500
90	Limpador para quadro branco	Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	UN.	1000



Pregão Presencial SRP 041/2023

91	Livro Ata	Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	UN.	200
92	Livro de Protocolo	Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m. 104 folhas	UN.	150
93	Livro de Registro de Matrícula	Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	UN.	200
94	Livro para entrega de certificados	Livro para entrega de certificados. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	UN.	100
95	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000
96	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000
97	Marcador para quadro Branco	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	UN.	4000
98	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	UN.	750
99	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	UN.	750
100	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	UN.	750



Pregão Presencial SRP 041/2023

101	Marcador Permanente	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	UN.	750
102	Massa de modelar	MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 90 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	CX.	15000
103	Papel 40k	Papel 40 Kg; Cor branca;	UN.	4000
104	Papel A3	Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m ² ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	1000
105	Papel A4	Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m ² ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	RESMA	30000
106	Papel Almoço	Papel almoço, folha dupla A4, branca com pauta.	UN.	400
107	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
108	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Amarela; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
109	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Marrom; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
110	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
111	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
112	Papel Camurça	Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	UN.	4000
113	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Amarela; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
114	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
115	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
116	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Laranja; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
117	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Marrom; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
118	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000



Pregão Presencial SRP 041/2023

119	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Vermelha; medindo 48x66; Unidade.	UN.	4000
120	Papel Cartão	Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	UN.	4000
121	Papel Celofane	Papel Celofane; cor AZUL; em folha medindo aproximadamente 85x100mm, unidade.	UN.	2500
122	Papel Celofane	Papel Celofane cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UN.	2500
123	Papel Celofane	Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UN.	2500
124	Papel Celofane	Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UN.	2500
125	Papel Celofane	Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	UN.	2500
126	Papel Corrugado	Papel corrugado – 50x80 cm, pardo.	FOLHA	2000
127	Papel couchê	Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m ² , cor branco, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	1000
128	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	UN.	4000
129	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	UN.	4000
130	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	UN.	4000
131	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	UN.	4000
132	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	UN.	4000
133	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo.	UN.	4000
134	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	UN.	4000



Pregão Presencial SRP 041/2023

135	Papel crepom	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	UN.	4000
136	Papel fotográfico	Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	PCT	500
137	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
138	Papel Glacê	Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
139	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
140	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	UN.	4000
141	Papel Glacê	Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500x660mm Unidade.	UN.	4000
142	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTES; rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	600
143	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435
144	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435
145	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435
146	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435



Pregão Presencial SRP 041/2023

147	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435
148	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	ROLO	435
149	Papel Pardo	Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60cm x 100m; Unidade.	UN.	2000
150	Papel Seda	Papel Seda; Cor Amarela; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
151	Papel Seda	Papel Seda; Cor Azul; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
152	Papel Seda	Papel Seda; Cor Branca; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
153	Papel Seda	Papel Seda; Cor Laranja; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
154	Papel Seda	Papel Seda; Cor Preta; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
155	Papel Seda	Papel Seda; Cor Roxa; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
156	Papel Seda	Papel Seda; Cor Verde; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
157	Papel Seda	Papel Seda; Cor Vermelha; Tamanho 48 x 60; Unidade.	UN.	310
158	Papel Vergê	Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m ² , dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	200
159	Papel Vergê	Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m ² , dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	PCT	500
160	Pasta	Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	UN.	1500
161	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m ²	UN.	4000



Pregão Presencial SRP 041/2023

162	Pasta cartolina	Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m ² .	UN.	2000
163	Pasta cartolina	Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	UN.	6000
164	Pasta catálogo	Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	UN.	200
165	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
166	Pasta de plástico tipo polionda	Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica	UN.	1200
167	Pasta plástica	Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.	UN.	1200
168	Pasta suspensa	Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m ² . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	2000
169	Percevejo	Percevejo; Cores diversas; Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.	CX	750
170	Perfurador	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.	UN.	180
171	Pincel	Pincel nº 14 escolar redondo.	UN.	1000
172	Pincel	Pincel nº 12 escolar redondo.	UN.	1000



Pregão Presencial SRP 041/2023

173	Pincel Marca texto	Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.	UN.	3000
174	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.	UN.	750
175	Pistola de cola quente	Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.	UN.	750
176	Porta documento	Porta documento de plástico transparente c/ abas, medindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300
177	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.	UN.	15000
178	Régua	Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 50 cm.	UN.	500
179	Saco	Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.	PCT	500



Pregão Presencial SRP 041/2023

180	Tesoura	Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	600
181	Tesoura	Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	15000
182	Tinta guache	Tinta guache; AMARELA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
183	Tinta guache	Tinta guache; AZUL; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
184	Tinta guache	Tinta guache; BRANCA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
185	Tinta guache	Tinta guache; LARANJA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
186	Tinta guache	Tinta guache; MARROM; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
187	Tinta guache	Tinta guache; PRETA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
188	Tinta guache	Tinta guache; ROSA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
189	Tinta guache	Tinta guache; VERDE; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
190	Tinta guache	Tinta guache; VERMELHA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.	UN.	1500
191	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
192	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	160
193	TNT	TNT; AMARELO, rolo com 50mt.	ROLO	200
194	TNT	TNT; AZUL, rolo com 50mt.	ROLO	200
195	TNT	TNT; BRANCO, rolo com 50mt.	ROLO	200
196	TNT	TNT; LARANJA, rolo com 50mt.	ROLO	200



Pregão Presencial SRP 041/2023

197	TNT	TNT; LILÁS, rolo com 50mt.	ROLO	200
198	TNT	TNT; MARROM, rolo com 50mt.	ROLO	200
199	TNT	TNT; PRETO, rolo com 50mt.	ROLO	200
200	TNT	TNT; ROSA, rolo com 50mt.	ROLO	200
201	TNT	TNT; VERDE, rolo com 50mt.	ROLO	200
202	TNT	TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.	ROLO	200

ANEXO II



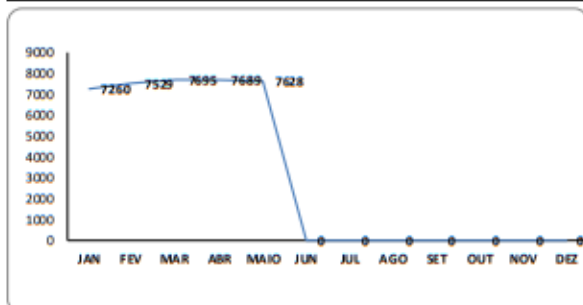
Pregão Presencial SRP 041/2023



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR

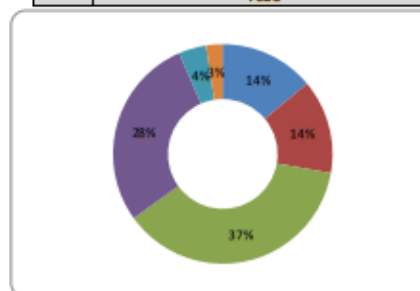
NÚMERO DE MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nº	Área	Unidade Escolar	2023														
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1	R	E.M. Adalberto P. Pinto	58	63	65	63	64										
2	R	E.M. Agostinho da S. Mattos	32	35	35	33	33										
3	R	E.M. Águas Lindas	11	13	13	12	12										
4	R	E.M. Antônio C. Portugal	153	164	165	166	166										
5	R	E.M. Antônio Conceição da Costa	61	66	66	68	66										
6	U	E.M. Caetano de Oliveira	319	317	329	334	332										
7	U	E.M. Cel. Moreira da Silva	514	515	508	508	512										
8	U	CEP 294 Cândido J Capixaba	627	678	686	681	685										
9	R	E.M. Cordélia Josephina de M.Pahl	63	65	68	65	64										
10	U	E.M. Diogo Martins	314	317	323	319	313										
11	R	E.M. Raul Wemeck de Castro	103	107	108	108	105										
12	U	E.M. Glauber dos Santos Borges	262	276	281	285	290										
13	U	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani	245	249	249	249	249										
14	R	E.M. Levy Miranda	30	35	35	35	36										
15	U	E.M. Maria Augusta Lopes	233	237	244	244	250										
16	U	E.M. Oliveira Bello	34	34	32	33	33										
17	R	E.M. Paulo Scofano	158	168	167	171	170										
18	R	E.M. Sebastião José Fernandes	63	62	63	65	69										
19	U	E.M. Pres. Castelo Branco	188	206	213	214	211										
20	U	E.M. Profª Cecília Ferraz	241	257	271	268	265										
21	U	E.M. Profª Maria de Lourdes P. Silva	211	219	234	230	232										
22	U	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	166	156	152	153	158										
23	R	E.M. Jurandir dos S. Fernandes	52	55	53	53	53										
24	U	E.M. Victor de Souza Breves	236	255	256	253	259										
25	U	C.M. Herminia de Oliveira Mattos	596	615	629	626	631										
26	U	C.M. Nossa Senhora das Graças	946	991	1022	1024	1014										
27	U	E.M. Ed. Esp. Emanuela R de Souza	32	33	33	33	34										
28	U	CEIM Aarão de Moura Brito Fº	72	71	75	72	71										
29	U	CEIM Daise Maria Pires dos Santos	31	31	38	37	36										
30	U	CEIM Davi de Oliveira Brojo	20	20	27	27	27										
31	U	CEIM Frei Affonso J Braga	143	145	163	157	152										
32	U	CEIM Mer. Devany de M. da Silva	26	26	30	29	29										
33	U	CEIM Nilton Xavier	119	121	123	126	127										
34	U	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	88	86	99	97	97										
35	U	CEIM Profª. Cybele Rea Jannuzzi Ruzzi	45	45	50	49	49										
36	U	CEIM Profª Denise Mendes L. de Souza	146	145	172	172	173										
37	U	CEIM Profª Laura J. Lacombe	39	39	39	40	40										
38	U	CEIM Profª Marcia Laurentino F.M.	15	4	16	14	14										
39	U	CEIM Santa Justina	26	27	32	32	32										
40	U	CEIM Sara Câmara da Rocha	115	114	118	118	116										
41	U	CEIM Profª. Kênia Conceição de Lima	168	176	175	173	172										
42	U	CES - Andrea Felix de Oliveira Dias	259	291	238	253	187										
TOTAL			7260	7529	7695	7689	7628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



UNIDADES	NUM. DE	NUM. ALUNOS
ÁREA RURAL	11	838
ÁREA URBANA	31	6790
TOTAL	42	7628

Quant. De Alunos	Creche	Pré-Escola	Ens. Fun. Anos Iniciais	Ens. Fun. Anos Finais	EJA	Ces
		1064	1056	2842	2170	309
7628						



Fonte: Mapa Estatístico das Unidades Escolares / o nº de alunos informado será sempre com base na movimentação de alunos no mês de referência do mapa.



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO III – Unidades Escolares

Nº	Unidades	Endereço
1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá
4	CEIM Cybele Rea Januzzi	Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba
5	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí
6	CEIM Daise Maria P. dos Santos	Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita – Itacuruçá
7	CEIM Frei Afonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 – Muriqui
8	CEIM Laura Jacobina Lacombe	Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento
9	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan, nº 74 – Muriqui
10	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá
11	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
12	CEIM Professora Márcia Laurentino F. Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
13	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco
14	CEIM Sara Câmara da Rocha	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
15	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
16	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
17	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
18	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
19	E.M. Antonio Conceição da Costa (Batatal)	Rua Cipriano da Silva Barros, s/nº - Fazenda Ingaíba
20	E.M. Caetano de Oliveira	Rua Cecília, 213 – Itacuruçá
21	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
22	E.M. Cel. Moreira da Silva	Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba.
23	E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela
24	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
25	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco
26	E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. da Silva	Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui
27	E.M. Raul Werneck de Castro (Fazenda Ingaíba)	Estrada Rio Santos – Ingaíba
28	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
29	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani (Ibicuí)	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
30	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
31	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
32	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
33	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
34	E.M. Sebastião José Fernandes (Praia Grande)	Rua B, 517 – Praia Grande
35	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
36	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava
37	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
38	E.M. Jurandir dos S. Fernandes (Sahy)	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy
39	E.M. Victor de Souza Breves	Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco
40	CEIM Davi de Oliveira Brojo	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
41	CEIM Professora Kênia Conceição de Lima	Rua Eloy Machado Duque, s/nº - Conceição de Jacareí
42	CES – Andréa Félix de Oliveira Dias	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco



Pregão Presencial SRP 041/2023

PESQUISA DE MERCADO

SR 00067/2023

Solicitado em:	07/08/2023	Tipo:	Registro de preço	Situação:	Aprovado
Solicitante:	Larissa Andrade Cardoso - LARISSA.ANDRADE				
Aprovador:	ALINE MIRANDA DA SILVA - ALINE.MIRANDA				
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)				
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	12 meses		

Justificativa

A finalidade precípua desta contratação se justifica pela necessidade de aquisição destes materiais em quantidade suficiente que atenda a demanda, tornando-se fulcral no escopo de oferecer materiais adequados aos alunos, contribuindo assim, para o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (23)
-------------------------	-------------------------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.000.01422977 ALFINETE DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: Alfinete de aço, cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades.	246,0000	CX	6,9500	1.709,70
0002	1.001.016.01160001 ALMOFADA P/CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: Plástica, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho nº 03, COR AZUL, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura, 9 cm, retangular espessura, 6 mm, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	131,0000	UN	7,3600	964,16
0003	1.001.000.01000156 ANILINA CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: Anilina, embalagem com 10 ml diversas cores.	1.000,0000	UN	43,7800	43.780,00
0004	1.001.016.01160155 APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50 x 125) mm, espessura de 25 mm.	3.000,0000	UN	11,0400	33.120,00
0005	1.001.016.01160159 APONTADOR DE LAPIS PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: Apontador de lápis de plástico, com lâmina de aço temperado especial proporciona melhor apontamento e maior durabilidade portátil, com 1 furo dimensões aproximadas 2,5 x 1,5 x 1,0 cm. Unidade.	15.000,0000	UN	1,0300	15.450,00
0006	1.001.016.01425410 Argila Escolar ESPECIFICAÇÃO: Argila escolar acondicionada em pacote de 2 kg.	600,0000	PCT	6,6300	3.978,00
0007	1.001.016.01160161 AVENTAL EM NYLON	2.000,0000	UN	38,5900	77.180,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ESPECIFICAÇÃO: Avental em nylon, resinado, de vestir, transparente com viés laterais e alça de amarração superior (pescoço) e laterais				
0008	1.001.016.01425411 Barbante	1.000,0000	ROL	23,8300	23.830,00
	ESPECIFICAÇÃO: Barbante algodão cru 300 metros, 8 fios.				
0009	1.001.016.01160251 BLOCO PARA RECADOS	400,0000	UN	5,1000	2.040,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivo, med. 76 mm x 102 mm, com 100 folhas.				
0010	1.001.016.01425460 Bloco para recados	400,0000	EMB	5,8500	2.340,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bloco para recados, autoadesivo, med. 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, embalagem com 04 cores sortidas.				
0011	1.001.000.01001549 BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO	1.000,0000	UN	8,5400	8.540,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bloco para anotações pautado serrilhado papel offset 56g. Dimensões 142 mm x 198 mm, 50 folhas. Unidade.				
0012	1.001.000.01001549 BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO	1.000,0000	UN	16,4500	16.450,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bloco para anotações pautado serrilhado dimensões 200 mm x 273 mm c/ 100 folhas. Unidade.				
0013	1.001.016.01160098 BORRACHA PLASTICA BRNCA C/40	900,0000	CX	40,3500	36.315,00
	ESPECIFICAÇÃO: Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (3,3 x 2,3 x 0,08 mm) 10/15gr. Cx c/ 40 unidades.				
0014	1.001.016.01425412 Caderno Brochura	6.000,0000	UN	9,8600	59.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caderno brochura, capa, dura 96 fls, cores variadas. 200x275mm				
0015	1.001.016.01160071 CADERNO ESCOLAR PARA DESENHO	15.000,0000	UN	14,0900	211.350,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caderno de desenho, Capa flexível, espiral 96 fls (275mm x 200mm)				
0016	1.001.016.01425413 Caderno Universitário	20.000,0000	UN	7,2700	145.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.				
0017	1.001.016.01160063 CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 200 FLS	15.000,0000	UN	26,6700	400.050,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls.				
0018	1.001.000.01422046 CAIXA DE ARQUIVO	4.000,0000	UN	7,4600	29.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caixa arquivo morto, em polionda 350 x 130 x 245 mm. Cor Azul, boa qualidade. Unidade.				
0019	1.001.000.01422021 CALCULADORA 12 DIGITOS	950,0000	UN	36,5200	34.694,00
	ESPECIFICAÇÃO: Calculadora de mesa 12 dígitos, a pilha. (já acompanhado de pilhas).				



Pregão Presencial SRP 041/2023

0020	1.001.000.01422064 CANETA 850,NAO CARREGAVEL	3.500,0000	UN	3,8500	13.475,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, preta.				
0021	1.001.000.01422064 CANETA 850,NAO CARREGAVEL	3.500,0000	UN	3,8500	13.475,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, azul.				
0022	1.001.000.01422064 CANETA 850,NAO CARREGAVEL	3.500,0000	UN	3,8500	13.475,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, vermelha.				
0023	1.001.000.01422064 CANETA 850,NAO CARREGAVEL	3.500,0000	UN	3,8500	13.475,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta Hidrográfica 850, não recarregável, tinta à base de água, para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral, verde.				
0024	1.001.016.01160049 CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL	15.000,0000	UN	1,1500	17.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica – AZUL escrita média 1,0mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.				
0025	1.001.016.01160181 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	15.000,0000	UN	1,1400	17.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica – VERMELHA escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.				
0026	1.001.016.01423452 Caneta	15.000,0000	UND	1,1300	16.950,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de				



Pregão Presencial SRP 041/2023

	validade. Unidade. ESPECIFICAÇÃO: Caneta esferográfica – PRETA escrita fina 0,7 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, fluxo de tinta suave e constante e tinta não tóxica e própria para documento, com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Unidade.				
0027	1.001.016.01425414 Caneta Hidrográfica	15.000,0000	UN	6,5300	97.950,00
0028	ESPECIFICAÇÃO: Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores. 1.001.016.01160099 CAPA DE ACETATO TRANSPARENTE	2.100,0000	UN	0,8500	1.785,00
0029	ESPECIFICAÇÃO: Capa de acetato para encadernação transparente cristal 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm. 1.001.016.01160100 CAPA DE ACETATO PRETA	2.100,0000	UN	0,9000	1.890,00
0030	ESPECIFICAÇÃO: Capa de acetato para encadernação preta 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm. 1.001.016.01428636 Cartolina card. set cor BRANCA, medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0031	1.001.016.01428573 Cartolina card. set cor VERDE, medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0032	1.001.016.01428574 Cartolina card. set cor AZUL medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0033	1.001.016.01428575 Cartolina card. set cor AMARELA, medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0034	1.001.016.01428576 Cartolina card. set cor ROSA, medindo 500 mm x 660 mm, 150g/2m, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0035	1.001.016.01428577 Cartolina card. set cor PRETA medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0036	1.001.016.01428578 Cartolina card. set cor MARROM medindo 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00
0037	1.001.016.01428579 Cartolina card. set cor LARANJA, medindo aproximadamente 500 mm x 660 mm, 150g/m2, folha.	3.000,0000	FL	1,7000	5.100,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

0038	1.001.016.01425418 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor VERMELHO, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	1.000,0000	UN	6,4100	6.410,00
0039	1.001.016.01425419 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor AZUL, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	1.000,0000	UN	6,4100	6.410,00
0040	1.001.016.01425420 Cartucho para marcador de quadro branco ESPECIFICAÇÃO: Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, recarregável, na cor PRETA, contendo 5,50ml. Obs.: O cartucho deve ser compatível com a especificação do marcador para quadro branco solicitado.	1.000,0000	UN	6,4100	6.410,00
0041	1.001.016.01423582 Clipes DESCRIÇÃO COMPLETA: Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades. ESPECIFICAÇÃO: Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa c/ 50 unidades.	1.000,0000	CX	4,5200	4.520,00
0042	1.001.016.01425421 Clipes ESPECIFICAÇÃO: Clipes em arame de aço galvanizado para papel, nº 6/0, caixa c/50 unidades.	1.000,0000	CX	5,6500	5.650,00
0043	1.001.000.01422077 CLIPES TRANÇADO N 01,CX C/12 UND ESPECIFICAÇÃO: Clipes trançado niquelado nº 01, cx com 12 unidades.	500,0000	CX	6,1700	3.085,00
0044	1.001.016.01424139 Cola Bastão DESCRIÇÃO COMPLETA: Cola bastão 10 g (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Unidade. ESPECIFICAÇÃO: Cola bastão 10 grs. (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de PVA, branca, lavável, não tóxica, Colagem rápida.	1.000,0000	UND	2,4300	2.430,00
0045	1.001.000.01000157 COLA BRANCA ESPECIFICAÇÃO: Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 90 gr. Unidade.	15.000,0000	UN	1,9800	29.700,00
0046	1.001.016.01160253 COLA BRANCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: Cola líquida PVA, material: acetato polivinila, cor: branco, acondicionamento: frasco 1000 gr. Unidade.	1.000,0000	UN	16,4600	16.460,00
0047	1.001.016.01425422 Cola colorida	15.000,0000	EMB	10,5300	157.950,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ESPECIFICAÇÃO: Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.				
0048	1.001.016.01160103 COLA DE ISOPOR 40G	2.000,0000	UN	2,5500	5.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cola de Isopor 40g. Unidade.				
0049	1.001.016.01160104 COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA	2.000,0000	PCT	57,0800	114.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cola quente transparente fina (7,5x30cm) pct com 01 kg.				
0050	1.001.016.01160105 COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	100,0000	PCT	72,0400	7.204,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cola quente transparente grossa (11,5x30cm) pct com 01 kg.				
0051	1.001.016.01160016 COLCHETE N 08	500,0000	CX	8,8700	4.435,00
	ESPECIFICAÇÃO: Colchete para papel, nº 08, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.				
0052	1.001.016.01425423 Colchete	250,0000	CX	8,7100	2.177,50
	ESPECIFICAÇÃO: Colchete para papel, nº 13, de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.				
0053	1.001.016.01425424 Compasso	500,0000	UN	7,0800	3.540,00
0054	1.001.016.01424194 Elástico	426,0000	pct	4,7400	2.019,24
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: Elástico de borracha nº 18 látex. Alta resistência. Cor: amarelo. Pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO.				
0055	1.001.016.01160082 EMBORRACHADO EVA BEGE	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - BEGE 600x400x2mm. Unidade.				
0056	1.001.016.01160083 EMBORRACHADO EVA PRETO	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - PRETO 600x400x2mm. Unidade.				
0057	1.001.016.01160084 EMBORRACHADO EVA ROXO	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - ROXO 600x400x2mm. Unidade.				
0058	1.001.016.01425425 Emborrachado	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - ROSA, 600x400x2mm. Unidade.				
0059	1.001.016.01160085 EMBORRACHADO EVA AMARELO	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - AMARELO 600x400x2mm. Unidade.				
0060	1.001.016.01160086 EMBORRACHADO EVA AZUL	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - AZUL 600x400x2mm. Unidade.				



Pregão Presencial SRP 041/2023

0061	1.001.016.01160087 EMBORRACHADO EVA BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - BRANCO 600x400x2mm. Unidade.	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
0062	1.001.016.01160088 EMBORRACHADO EVA MARROM ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - MARROM 600x400x2mm. Unidade.	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
0063	1.001.016.01160089 EMBORRACHADO EVA VERDE ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - VERDE 600x400x2mm. Unidade.	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
0064	1.001.016.01160090 EMBORRACHADO EVA VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - VERMELHO 600x400x2mm. Unidade.	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
0065	1.001.016.01160091 EMBORRACHADO EVA LILAS ESPECIFICAÇÃO: Emborrachado EVA - LILÁS 600x400x2mm. Unidade.	5.000,0000	UN	3,3900	16.950,00
0066	1.001.016.01424197 Envelope DESCRIÇÃO COMPLETA: Envelope comercial tamanho aproximado 22 cm x 33 cm, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade ESPECIFICAÇÃO: Envelope comercial 22x33, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	7.500,0000	UND	0,6100	4.575,00
0067	1.001.016.01424198 Envelope DESCRIÇÃO COMPLETA: Envelope comercial tamanho aproximado 17 cm x 24 cm, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade ESPECIFICAÇÃO: Envelope comercial 17x24, 75g/m ² , produzido c/ papel offset, cor pardo. Unidade.	2.129,0000	UND	0,5300	1.128,37
0068	1.001.016.01425426 Envelope ESPECIFICAÇÃO: Envelope comercial 22x33, 75g/m, produzido c/ papel offset, cor branco. Unidade.	2.129,0000	UN	0,5000	1.064,50
0069	1.001.000.01000159 ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM ESPECIFICAÇÃO: Espiral de plástico para encadernação com 14 mm de diâmetro.	600,0000	UN	0,3600	216,00
0070	1.001.000.01000160 ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO COM 25MM ESPECIFICAÇÃO: Espiral de plástico para encadernação com 25 mm de diâmetro.	850,0000	UN	1,4800	1.258,00
0071	1.001.000.01000170 ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM ESPECIFICAÇÃO: Espiral de plástico para encadernação com 33 mm de diâmetro.	850,0000	UN	3,1200	2.652,00
0072	1.001.000.01425232 ESTILETE	560,0000	UND	3,3800	1.892,80



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ESPECIFICAÇÃO: Estilete de lâmina em aço de 19 mm, cabo plástico. Retrátil. Descartável. Unidade. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.				
0073	1.001.016.01425427 Etiqueta	120,0000	UN	0,7700	92,40
	ESPECIFICAÇÃO: Etiqueta, cor branca; retangular; adesiva permanente tamanho; com aproximadamente 33,9mmx101, 6 mm folha c/14 unidade.				
0074	1.001.016.01424204 Extrator de grampo	280,0000	UND	3,7000	1.036,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Espátula extratora galvanizada ESPECIFICAÇÃO: Espátula extratora galvanizada.				
0075	1.001.016.01425428 Fita adesiva dupla face	1.000,0000	ROL	6,4200	6.420,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m. Rolo.				
0076	1.001.016.01425429 Fita corretiva	200,0000	PCT	23,8200	4.764,00
	ESPECIFICAÇÃO: Corretiva (fita), medindo aproximadamente 5mmx5, 5 pacote com 6 unidades, não tóxica e sem cheiro.				
0077	1.001.016.01425430 Fita crepe	1.000,0000	ROL	7,9000	7.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fita crepe com medida 24mmx50m Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Rolo.				
0078	1.001.016.01425431 Fita lacre	1.000,0000	ROL	4,0100	4.010,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fita lacre Adesiva Transparente 48mmx50m. Rolo.				
0079	1.001.016.01425432 Fita lacre	1.000,0000	ROL	4,2200	4.220,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fita lacre Adesiva Transparente 19mmx50m. Rolo.				
0080	1.001.016.01160148 FOLHAS DE ISOPOR 15MM	1.000,0000	UN	4,6400	4.640,00
0081	1.001.016.01160147 FOLHAS DE ISOPOR 25MM	1.000,0000	UN	6,8900	6.890,00
0082	1.001.016.01160107 GIZÃO DE CERA GROSSO CAIXA C/12 CORES	15.000,0000	CX	5,3100	79.650,00
	ESPECIFICAÇÃO: Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fiz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10,0mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.				
0083	1.001.000.01421923 GRAMPEADOR MEDIO 26/6 24/6	1.000,0000	UN	16,5600	16.560,00
	ESPECIFICAÇÃO: Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.				



Pregão Presencial SRP 041/2023

0084	1.001.000.01421924 GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 23/10 ESPECIFICAÇÃO: Grampeadores grandes, estrutura metálica, base com borracha para grampos 23/10 e com capacidade mínima de 40 folhas a 70 folhas.	60,0000	UN	92,8600	5.571,60
0085	1.001.016.01425433 Grampo ESPECIFICAÇÃO: Grampo 23/10 galvanizado para grampeador de 40 a 70 folhas cx c/ 5.000 unds.	260,0000	CX	26,1200	6.791,20
0086	1.001.016.01160029 GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UNID ESPECIFICAÇÃO: Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	1.000,0000	CX	8,7500	8.750,00
0087	1.001.016.01160057 GRAMPO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: Grampo plástico em polietileno, na cor branca. Pacote com 50 UNID.	100,0000	PCT	13,9400	1.394,00
0088	1.001.016.01425434 Lápis de cor de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx c/12 unds.	15.000,0000	CX	9,1800	137.700,00
0089	1.001.016.01160093 LÁPIS PRETO ESPECIFICAÇÃO: Lápis Preto nº 2, ponta firme, maciez na sua escrita, redondo cx com 144 unidades.	500,0000	CX	57,6900	28.845,00
0090	1.001.016.01160182 LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Líquido spray para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores de quadro branco. Conteúdo 100 ml. Não tóxico.	1.000,0000	UN	13,9800	13.980,00
0091	1.001.016.01160094 LIVRO ATA ESPECIFICAÇÃO: Livro Ata Ofício Pautado c/100 fls, capa dura de papelão.	200,0000	UN	16,9100	3.382,00
0092	1.001.016.01160142 LIVRO DE PROTOCOLO ESPECIFICAÇÃO: Livro Protocolo de correspondência, com folhas numeradas. Capa papelão revestido em papel offset 120g/m plastificado, folhas internas, papel offset 56g/m. 104 folhas	150,0000	UN	11,1600	1.674,00
0093	1.001.000.01000237 LIVRO PARA REGISTRO DE MATRICULAS 100 FLS ESPECIFICAÇÃO: Livro de Registro de Matrícula, 31cmx22, 4 cm com 100fls.	200,0000	UN	71,9300	14.386,00
0094	1.001.016.01425435 Livro para entrega de certificados ESPECIFICAÇÃO: Livro para entrega de certificados. Medida 31 cm x 22,4 cm com 100fls.	100,0000	UN	71,2600	7.126,00
0095	1.001.016.01160080 MARCADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL ESPECIFICAÇÃO: Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor AZUL, corpo em plástico arredondado transparente,	4.000,0000	UN	3,2100	12.840,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	com ponta média redonda.				
0096	1.001.016.01160210 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor PRETA, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	4.000,0000	UN	3,2100	12.840,00
0097	1.001.016.01160081 MARCADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: Marcador para quadro branco recarregável, com ponta e cartucho de tintas substituíveis, na cor VERMELHO, corpo em plástico arredondado transparente, com ponta média redonda.	4.000,0000	UN	3,2100	12.840,00
0098	1.001.016.01429948 Marcador Permanente ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor AZUL.	750,0000	UN	4,2400	3.180,00
0099	1.001.016.01429948 Marcador Permanente ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor PRETO.	750,0000	UN	4,2400	3.180,00
0100	1.001.016.01429948 Marcador Permanente ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERMELHO.	750,0000	UN	4,2400	3.180,00
0101	1.001.016.01429948 Marcador Permanente ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor VERDE.	750,0000	UN	4,2100	3.157,50
0102	1.001.016.01425436 Massa de modelar ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR, à base de água: cx. com 12 unid. Cilíndricas, cores variadas, 180 gr. Com selo do INMETRO ou ABRINQ.	15.000,0000	CX	6,9300	103.950,00
0103	1.001.016.01160108 PAPEL 40KG ESPECIFICAÇÃO: Papel 40 Kg; Cor branca;	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0104	1.001.016.01424250 Papel DESCRIÇÃO COMPLETA: Papel xerográfico sulfite Tamanho A3; cor branco, Formato 297 x 420 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas . ESPECIFICAÇÃO: Papel xerográfico Tamanho A3; cor branca, Formato 297 mm x 420 mm; Gramatura 75g/m²; alcalino; resma contendo 500 folhas.	1.000,0000	RSM	62,1400	62.140,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

0105	1.001.016.01424251 Papel A4 DESCRIÇÃO COMPLETA: Papel xerográfico Tamanho A4; cor branco, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m ² ; alcalino; resma contendo 500 folhas . ESPECIFICAÇÃO: Papel xerográfico Tamanho A4; cor branca, Formato 210 x 297 mm; Gramatura 75g/m ² ; alcalino; resma contendo 500 folhas.	30.000,0000	RSM	41,6700	1.250.100,00
0106	1.001.016.01425437 Papel Almaço ESPECIFICAÇÃO: Papel almaço, folha dupla A4, branca com pauta.	400,0000	UN	0,7700	308,00
0107	1.001.000.01421970 PAPEL CAMURÇA COR AZUL 40X60 ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Azul; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0108	1.001.000.01421971 PAPEL CAMURÇA COR AMARELO 40X60 ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Amarela; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0109	1.001.000.01421972 PAPEL CAMURÇA COR MARROM 40X60 ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Marrom; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0110	1.001.016.01160109 PAPEL CAMURÇA PRETO ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Preta; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0111	1.001.016.01160110 PAPEL CAMURÇA ROSA ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Rosa; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0112	1.001.000.01421973 PAPEL CAMURÇA COR VERDE 40X60 ESPECIFICAÇÃO: Papel camurça; Cor Verde; medindo: 40x60. Unidade.	4.000,0000	UN	2,0000	8.000,00
0113	1.001.016.01160115 PAPEL CARTAO AMARELO ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Amarela; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0114	1.001.016.01160116 PAPEL CARTAO AZUL ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Azul; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0115	1.001.016.01160117 PAPEL CARTAO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Branca; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0116	1.001.016.01160118 PAPEL CARTAO LARANJA ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Laranja; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0117	1.001.016.01160120 PAPEL CARTAO MARROM ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Marrom; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0118	1.001.016.01160121 PAPEL CARTAO VERDE ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Verde; medindo 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0119	1.001.016.01160122	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	PAPEL CARTAO VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Vermelha; medindo 48x66; Unidade.				
0120	1.001.016.01160119 PAPEL CARTAO PRETO ESPECIFICAÇÃO: Papel cartão; Cor Preta; 48x66; Unidade.	4.000,0000	UN	1,7500	7.000,00
0121	1.001.016.01425438 Papel Celofane ESPECIFICAÇÃO: Papel Celofane; cor AZUL; em folha medindo aproximadamente 85x100mm, unidade.	2.500,0000	UN	1,6100	4.025,00
0122	1.001.000.01001417 PAPEL CELOFANE AMARELO ESPECIFICAÇÃO: Papel Celofane cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	2.500,0000	UN	1,6100	4.025,00
0123	1.001.000.01001420 PAPEL CELOFANE VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Papel Celofane; cor vermelha; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	2.500,0000	UN	1,6100	4.025,00
0124	1.001.000.01001418 PAPEL CELOFANE ROSA ESPECIFICAÇÃO: Papel Celofane; cor ROSA; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	2.500,0000	UN	1,6100	4.025,00
0125	1.001.000.01001419 PAPEL CELOFANE VERDE ESPECIFICAÇÃO: Papel Celofane; cor VERDE; em folha medindo aproximadamente 85x100mm.	2.500,0000	UN	1,6100	4.025,00
0126	1.001.016.01425468 Papel Corrugado ESPECIFICAÇÃO: Papel corrugado – 50x80cm cm, pardo.	2.000,0000	FL	3,8400	7.680,00
0127	1.001.016.01425439 Papel couchê ESPECIFICAÇÃO: Papel couchê com brilho, gramatura 180 g/m2, cor branco, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	1.000,0000	PCT	24,6000	24.600,00
0128	1.001.000.01421926 PAPEL CREPOM LARANJA ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor laranja.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0129	1.001.016.01160259 PAPEL CREPOM COR - BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor branco.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0130	1.001.016.01160260 PAPEL CREPOM COR VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor vermelho.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0131	1.001.016.01160111 PAPEL CREPOM ROSA ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor rosa choque.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

0132	1.001.016.01160261 PAPEL CREPOM COR AMARELO ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor amarelo.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0133	1.001.016.01160262 PAPEL CREPOM COR ROXO ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor roxo.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0134	1.001.016.01160112 PAPEL CREPOM VERDE ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor verde.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0135	1.001.016.01160113 PAPEL CREPOM AZUL ESPECIFICAÇÃO: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, unidade. Cor azul.	4.000,0000	UN	2,0200	8.080,00
0136	1.001.016.01425440 Papel fotográfico ESPECIFICAÇÃO: Papel Fotográfico A4 180g Branco Brilhante. Pacote com 50 fls.	500,0000	PCT	20,2800	10.140,00
0137	1.001.016.01160135 PAPEL GLACE AZUL ESPECIFICAÇÃO: Papel Glacê; Cor Azul; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0138	1.001.016.01160126 PAPEL GLACE AMARELO ESPECIFICAÇÃO: Papel Glacê; cor AMARELO; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0139	1.001.016.01160123 PAPEL GLACE VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Papel Glacê; Cor Vermelha; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0140	1.001.016.01160124 PAPEL GLACE ROSA ESPECIFICAÇÃO: Papel Glacê; Cor Rosa; em folha medindo aproximadamente 500x660mm. Unidade.	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0141	1.001.016.01160125 PAPEL GLACE VERDE ESPECIFICAÇÃO: Papel Glacê; Cor Verde; em folha medindo aproximadamente 500x660mm Unidade.	4.000,0000	UN	1,2000	4.800,00
0142	1.001.016.01425441 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact) TRANSPARENTE; rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	600,0000	ROL	90,2900	54.174,00
0143	1.001.016.01425442 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15



Pregão Presencial SRP 041/2023

0144	1.001.016.01425443 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15
0145	1.001.016.01425444 Papel Laminado (tipo contact) papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15
0146	1.001.016.01425445 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15
0147	1.001.016.01425447 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15
0148	1.001.016.01425448 Papel Laminado (tipo contact) ESPECIFICAÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M. 80 micras	435,0000	ROL	90,2900	39.276,15
0149	1.001.000.01000171 PAPEL PARDO TIPO SEMI KRAFT COMP 100M LARG 60CM ESPECIFICAÇÃO: Papel pardo; tipo, semi-Kraft 60cm x 100m; Unidade.	2.000,0000	UN	94,0000	188.000,00
0150	1.001.016.01160127 PAPEL SEDA AMARELO ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Amarela; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0151	1.001.016.01160128 PAPEL SEDA AZUL ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Azul; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0152	1.001.016.01160129 PAPEL SEDA BRANCA ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Branca; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0153	1.001.016.01160130 PAPEL SEDA LARANJA ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Laranja; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0154	1.001.016.01160131 PAPEL SEDA PRETA ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Preta; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0155	1.001.016.01160132 PAPEL SEDA ROXO ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Roxa; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30



Pregão Presencial SRP 041/2023

0156	1.001.016.01160133 PAPEL SEDA VERDE ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Verde; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0157	1.001.016.01160134 PAPEL SEDA VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: Papel Seda; Cor Vermelha; Tamanho 48 x 60; Unidade.	310,0000	UN	0,3300	102,30
0158	1.001.016.01425449 Papel Vergê ESPECIFICAÇÃO: Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, COR CREME; gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas.	200,0000	PCT	25,6800	5.136,00
0159	1.001.016.01424252 Papel Vergê DESCRIÇÃO COMPLETA: Papel vergê, material celulose vegetal, clássico, BRANCO, gramatura 180 g/m2, dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A 4. Pacote com 50 folhas. ESPECIFICAÇÃO: Papel vergê; material celulose vegetal, clássico COR BRANCO gramatura 180 g/m2, dimensões largura aproximadamente largura 210 mm comprimento 297 mm A4 pacote com 50 fls.	500,0000	pct	19,9400	9.970,00
0160	1.001.016.01424254 Pasta DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura tamanho aproximado 0,35mm, 235x350 mm. Unidade ESPECIFICAÇÃO: Pasta aba com fechamento em elástico ofício simples. 100% plástica (PP), cor "cristal" (transparente), espessura 0,35mm, 235x350 mm. Unidade	1.500,0000	UND	4,5300	6.795,00
0161	1.001.016.01160064 PASTA CARTOLINA COM ABAS ELASTICO CORES DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: Pasta cartolina, material cartolina, com aba elástico, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m2	4.000,0000	UN	6,2700	25.080,00
0162	1.001.016.01160156 PASTA CARTOLINA COM TRILHO COMP 350 CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: Pasta cartolina, material cartolina, com trilho, comprimento 350mmx 250 mm, cores diversas, aplicação guarda de documentos, gramatura 480g/m².	2.000,0000	UN	3,9900	7.980,00
0163	1.001.000.01000240 PASTA CARTOLINA - MOD 17 ESPECIFICAÇÃO: Pasta cartolina para arquivo escolar, MODELO 17.	6.000,0000	UN	1,8500	11.100,00
0164	1.001.016.01160184 PASTA CATALOGO FORMATO OFICIO ESPECIFICAÇÃO: Pasta catálogo, formato ofício com etiqueta de identificação, 50 envelopes.	200,0000	UN	10,0200	2.004,00
0165	1.001.016.01160157 PASTA DE PLASTICO TIPO POLIONDA 40MM CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: Pasta de plástico tipo polionda, 40 mm, cores diversas, com aba elástica	1.200,0000	UN	5,7400	6.888,00
0166	1.001.016.01425450	1.200,0000	UN	6,3800	7.656,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	Pasta de plástico tipo polionda ESPECIFICAÇÃO: Pasta de plástico tipo polionda, 55 mm, cores diversas, com aba elástica				
0167	1.001.016.01424255 Pasta	1.200,0000	UND	4,4100	5.292,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade. ESPECIFICAÇÃO: Pasta plástica com presilha plástica tipo Romeu e Julieta (Trilho); dimensões aproximadas 245x340mm, cor "cristal" (transparente). Unidade.				
0168	1.001.000.01421925 PASTA SUSPensa EM CARTAO 361X0X240MM	2.000,0000	UN	3,3500	6.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pasta suspensa em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Medida: 361 X 0 X 240 mm. Gramatura: 265 g/m². O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.				
0169	1.001.000.01000256 PERCEVEJO CAIXA 100	750,0000	CX	4,8600	3.645,00
	ESPECIFICAÇÃO: Percevejo; Cores diversas; Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 Unds. 9 mm.				
0170	1.001.000.01422084 PERFURADOR 12 FOLHAS 75 GR	180,0000	UN	17,8900	3.220,20
	ESPECIFICAÇÃO: Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6 mm. Distância dos furos 80 mm, com margeador plástico. Dimensões 104x57x37mm.				
0171	1.001.016.01160068 PINCEL 14	1.000,0000	UN	2,9800	2.980,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pincel nº 14 escolar redondo.				
0172	1.001.016.01160067 PINCEL 12	1.000,0000	UN	3,1500	3.150,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pincel nº 12 escolar redondo.				
0173	1.001.016.01160152 PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO	3.000,0000	UN	3,0700	9.210,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pincel Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Unidade.				
0174	1.001.016.01160264 PISTOLA DE COLA QUENTE	750,0000	UN	16,5200	12.390,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ESPECIFICAÇÃO: Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (fino) 0,75cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão fino.				
0175	1.001.016.01160264 PISTOLA DE COLA QUENTE	750,0000	UN	24,8600	18.645,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pistola de cola quente 20 w. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (grosso) 1,20cm de diâmetro- O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa). Bivolt (110x220volts). Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso.				
0176	1.001.000.01425452 Porta documento	300,0000	PCT	52,6200	15.786,00
	ESPECIFICAÇÃO: Porta documento de plástico transparente c/ abas, medindo 65x90mm. Pacote com 100 unidades.				
0177	1.001.016.01424269 Régua	15.000,0000	UND	1,0700	16.050,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Régua escolar; Cor transparente; plástica milimétrica; Tamanho 30 cm ESPECIFICAÇÃO: Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 30 cm.				
0178	1.001.016.01424268 Régua	500,0000	UND	4,5400	2.270,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Régua escolar; Cor transparente; plástica milimétrica; Tamanho 50 cm ESPECIFICAÇÃO: Régua escolar; Cor transparente; plástica milimetrada; Tamanho 50 cm.				
0179	1.001.000.01423999 Saco plástico	500,0000	PCT	15,7600	7.880,00
	ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico formato ofício c/ 04 furos 0,6 mm. Embalagem c/ 50 unds.				
0180	1.001.016.01160044 TESOURA GRANDE	600,0000	UN	18,0300	10.818,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.				
0181	1.001.016.01160265 TESOURA ESCOLAR	15.000,0000	UN	4,0200	60.300,00



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ESPECIFICAÇÃO: Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. . O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.				
0182	1.001.000.01421877 Tinta Guache AMARELA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; AMARELA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0183	1.001.000.01421878 Tinta Guache AZUL	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; AZUL; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0184	1.001.000.01421879 Tinta Guache BRANCA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; BRANCA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0185	1.001.000.01421880 Tinta Guache LARANJA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; LARANJA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0186	1.001.000.01421881 Tinta Guache MARROM	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; MARROM; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0187	1.001.000.01421882 Tinta Guache PRETA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; PRETA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0188	1.001.000.01421883 Tinta Guache ROSA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; ROSA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0189	1.001.000.01421884 Tinta Guache VERDE	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; VERDE; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0190	1.001.000.01421885 Tinta Guache VERMELHA	1.500,0000	UN	4,3500	6.525,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta guache; VERMELHA; Não tóxica; solúvel em água; 250 ml, Unidade.				
0191	1.001.016.01160145 TINTA P/CARIMBO PRETA	160,0000	UN	4,6800	748,80
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor PRETA, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.				
0192	1.001.016.01160043 TINTA P/ CARIMBO AZUL	160,0000	UN	4,7000	752,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta para carimbo e para carimbos auto entintados. Unidade com 40 ml cada, na cor AZUL, O produto deverá atender as normas, se pertinente, da				



Pregão Presencial SRP 041/2023

	ABNT e do INMETRO.				
0193	1.001.016.01424276 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Amarelo– Rolo 1,4 m x 50 m. ESPECIFICAÇÃO: TNT; AMARELO, rolo com 50mt.				
0194	1.001.016.01425454 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; AZUL, rolo com 50mt.				
0195	1.001.016.01424273 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Branco – Rolo 1,4 m x 50 m. ESPECIFICAÇÃO: TNT; BRANCO, rolo com 50mt.				
0196	1.001.016.01425455 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; LARANJA, rolo com 50mt.				
0197	1.001.016.01425456 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; LILÁS, rolo com 50mt.				
0198	1.001.016.01425457 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; MARROM, rolo com 50mt.				
0199	1.001.016.01424272 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Preto – Rolo 1,4 m x 50 m. ESPECIFICAÇÃO: TNT; PRETO, rolo com 50mt.				
0200	1.001.016.01425458 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; ROSA, rolo com 50mt.				
0201	1.001.016.01425459 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TNT; VERDE, rolo com 50mt.				
0202	1.001.016.01424278 TNT	200,0000	ROL	64,2000	12.840,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Vermelho – Rolo 1,4 m x 50 m. ESPECIFICAÇÃO: TNT; VERMELHO, rolo com 50mt.				
TOTAL:					4.992.416,27



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 041/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo nº 9840/2023**, apresento-lhe as Propostas para Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso: R\$ _____

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;



Pregão Presencial SRP 041/2023

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 041/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 9840/2023**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 041/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 9840/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 041/2023**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 9840/2023**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 041/2023.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração **por 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 041/2023**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 9840/2023**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
sede _____, com
na _____

C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 041/2023**, referente ao **Processo Administrativo Nº 9840/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ofício: xxxx/2023

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2023.

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 041/2023.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 041/2023**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ___/___/2023, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;



Pregão Presencial SRP 041/2023

- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria de _____**.

Nome do Requisitante
Função: _____ Matr.: _____

Nome: Secretário / Diretor / Responsável
Ciente e de Acordo



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

_____, com sede na _____, inscrita
no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO
EMPRESA ,EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para
efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses
elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2023.

PROCESSO Nº 9840/2023, PP- SRP: 041/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de _____**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número ____-____-____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF ____-____-____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____, Inscrição Estadual nº. ____-____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____-____, telefone (____) ____-____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº ____-____-____, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____-____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES



Pregão Presencial SRP 041/2023

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de _____;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Pregão Presencial SRP 041/2023

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de _____**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.



Pregão Presencial SRP 041/2023

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de** _____ do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de** _____, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.



Pregão Presencial SRP 041/2023

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de** _____ e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de** _____, em despacho fundamentado do seu Secretário.



Pregão Presencial SRP 041/2023

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 4595/2021 de 10 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.



Pregão Presencial SRP 041/2023

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



Pregão Presencial SRP 041/2023

Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP nº 041/2023.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 041/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 041/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 041/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 041/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 041/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 041/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 041/2023

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP SRP N.º 041/2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 041/2023

Anexo XIV

MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente da Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA,** como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA**

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmo Secretário Municipal de _____, o _____, doravante denominada CONTRATANTE e _____ com sede na _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ neste ato representado por Sr. _____ brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 9840/2023** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de **Materiais de Expediente** para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- Exercer a fiscalização do Contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de _____**.



Pregão Presencial SRP 041/2023

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.

c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2011 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2011 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2012 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2012 3.3.90.30.00 1550
02.08.01.12.365.0009.2026 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.365.0009.2026 3.3.90.30.00 1550

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição



Pregão Presencial SRP 041/2023

resumida do objeto deste instrumento, bem como o numero do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretario da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referencia. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à _____ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente



Pregão Presencial SRP 041/2023

atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUINTO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:



Pregão Presencial SRP 041/2023

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 041/2023

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 041/2023

Anexo XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____ ,
inscrita no CNPJ nº: _____ , forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____ , no período de _____ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ